

00100-192456/2017-15
50.03.01.07
(29/15/E)



ABES ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE
ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

Rio de Janeiro, 14 de Dezembro de 2017.

Ao
Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal
Eunício Oliveira

Junte-se ao processado

MSF
nº 72, de 17

Em 20/12/17

Referência: Nomeação na Agência Nacional
de Águas (ANA)

Senhor Presidente,

Vimos, por meio desta, manifestar nossa surpresa e preocupação em relação à indicação para nomeação da senhora Christianne Dias Ferreira ao cargo de diretora presidente da Agência Nacional de Águas (ANA).

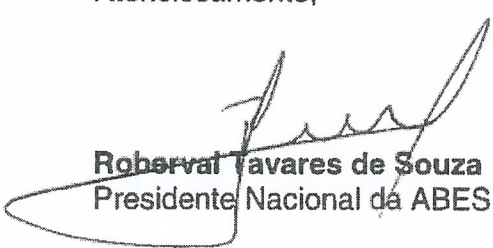
Sem desmerecer a capacidade da advogada, subchefe-adjunta para Assuntos Jurídicos da Casa Civil, nossa manifestação deve-se ao fato de que acreditamos que a nomeação para tão importante cargo, em um organismo estratégico para o setor de recursos hídricos e saneamento, não deva priorizar aspectos políticos em detrimento dos técnicos, especialmente no momento em que se discutem alterações no Marco Legal do Saneamento e em que se considera a alteração do status da ANA para agência de supervisão regulatória do Setor de Saneamento.

A ABES, que trabalha há 51 anos pelo saneamento, valoriza os profissionais e especialistas da área e mantém com todas as organizações do setor uma relação de parceria e colaboração.

Acreditamos na capacidade técnica dos profissionais do setor de recursos hídricos e saneamento do Brasil e temos a convicção de que o conhecimento técnico, aliado ao comprometimento, poderá levar o saneamento a finalmente avançar rumo à universalização em nosso país, por um Brasil saneado, com saúde e qualidade de vida para todos os brasileiros.

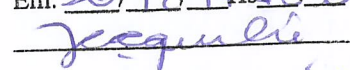
Registramos, portanto, nossa preocupação e apreensão com esta indicação.

Atenciosamente,


Roberval Favares de Souza
Presidente Nacional da ABES

Presidência do Senado Federal
Recebi o Original

Em: 20/12/17 Hs: 12:00


Doc. Correto



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 30 de janeiro de 2018.

Senhor Roberval Tavares de Souza, Presidente Nacional
da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa do Documento sem número, de Vossa Senhoria, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida para juntada ao processado da Mensagem nº 72 de 2017, que *“Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea “f”, da Constituição Federal, combinado com o art. 9º da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e art. 3º do Anexo I do Decreto nº 3.692, de 19 de dezembro de 2000, a indicação da Senhora CHRISTIANNE DIAS FERREIRA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas – ANA, na vaga do Senhor Vicente Andreu Guillo.”*.

Para consulta, a matéria encontra-se disponível em:
<http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/131789>.

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

